



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal da Educação .			
2 - Descrição do Objeto		O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais para desenvolvimento do programa Bombeiro Mirim sendo: camisetas, sacochilas, Certificados dos alunos e Manual Bombeiro Mirim que será fornecido aos alunos do 4º ano da rede de Ensino Municipal pertencentes ao Município de Santiago do Sul.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa em dry sublimada na cor vermelha no padrão do projeto bombeiro mirim (tam.06 ao tam.16).	19	Unid.	36,00	684,00
02	Camisa manga curta em Dry de Instrutor do Bombeiro Mirim	04	Unid.	55,00	220,00
03	Sacochilas na cor amarela sublimada no padrão do projeto bombeiro mirim CBMSC.	19	Unid.	20,00	380,00
04	Manual do Bombeiro Mirim,	19	Unid.	53,00	1.007,00
3 - Fundamentação da Contratação		Neste caso é dispensado a elaboração do ETP de acordo com o decreto número 229/2023 de 05 de junho de 2023.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais). Valor obtido entre orçamentos direto com fornecedor.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2014		1500 1001 0000	36	33903014	
6 - Vigência		A referida compra terá vigência de 60 dias a contar da data de sua homologação.			
7 - Justificativa		A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais indispensáveis ao desenvolvimento do programa Bombeiro Mirim, que será destinado aos alunos do 4º ano da rede de Ensino Municipal do Município de			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Santiago do Sul. O referido programa tem como finalidade promover a educação preventiva, a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos entre a comunidade escolar e os serviços de emergência, especialmente o Corpo de Bombeiros. Para a execução adequada das atividades propostas, faz-se necessária a aquisição de camisetas, sacochilas e manuais do Bombeiro Mirim, materiais que serão entregues aos alunos participantes e que desempenham papel fundamental tanto no aspecto didático quanto na identificação e no engajamento dos estudantes no projeto. Além de reforçar os conteúdos abordados, esses materiais contribuem para o estímulo à participação ativa dos alunos, promovendo maior senso de responsabilidade, disciplina e preparo para situações de risco. A implantação do programa trará impactos positivos não apenas no ambiente escolar, mas também na comunidade, por meio da conscientização e do desenvolvimento de atitudes preventivas desde a infância
8 - Requisitos da contratação	A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Contrato social e suas alterações, caso haja; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS); Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; Certidões negativas de débitos trabalhistas;
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A forma de seleção do fornecedor foi realizada por meio de pesquisa de mercado, considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos para o desenvolvimento do programa Bombeiro Mirim, que exige itens personalizados e padronizados conforme a identidade visual do projeto. Durante a pesquisa, foram consultados fornecedores que atuam na confecção e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	fornecimento de materiais personalizados voltados a programas educacionais. A escolha recaiu sobre aquele que apresentou melhor adequação técnica às necessidades do projeto, capacidade comprovada de entrega no prazo estabelecido, além de preço compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, a seleção do fornecedor atendeu aos critérios objetivos de qualidade, especificidade do serviço e viabilidade operacional, sendo a alternativa mais eficaz para garantir a execução adequada do programa dentro dos prazos e padrões exigidos.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A prestação do serviço deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Santiago do Sul no endereço Rua Augusto Picolli 705 Centro.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Os resultados pretendidos com a presente contratação visam à efetiva implementação do programa Bombeiro Mirim junto aos alunos do 4º ano da rede de Ensino Municipal de Santiago do Sul, promovendo a formação cidadã e a conscientização sobre segurança, responsabilidade social e prevenção de riscos. Com a entrega dos materiais didáticos e de apoio — como camisetas, sacochilas e manuais — espera-se proporcionar uma experiência educativa completa, que estimule o interesse, a participação ativa e o engajamento dos estudantes nas atividades propostas. Esses itens contribuem para reforçar a identidade do programa e garantir que os conteúdos sejam absorvidos de forma lúdica e eficaz. Além disso, busca-se fortalecer a relação entre a escola, os alunos e o Corpo de Bombeiros, promovendo o desenvolvimento de atitudes proativas, respeito às normas de segurança e valorização dos profissionais que atuam na proteção da sociedade. Ao final do programa, espera-se que os alunos estejam mais conscientes de seu papel como cidadãos, mais preparados para agir em situações de emergência e mais comprometidos com o bem-estar coletivo.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
	11.2.1 Os bens serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	de Educação no período de vigência do Contrato; 11.2.1 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados neste TR.
11.3 - Condições de Recebimento	A (s) empresa(s) arrematante(s) deste processo deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido neste TR; Será formalizado após a verificação da conformidade dos serviços prestados, com base na checagem da documentação. Caso não haja pendências, será emitido termo de recebimento definitivo, que autoriza o pagamento
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	
12 - Proposta	Neste caso não é aplicável.
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias após a liquidação.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Neste caso não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	• A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, garantindo a execução adequada do objeto contratado: • A contratada será responsável pela confecção, personalização e entrega dos materiais destinados ao programa Bombeiro Mirim, sendo eles: camisetas, sacochilas e manuais, conforme especificações previamente definidas pela Secretaria de Educação. • Deverá assegurar que todos os itens entregues estejam em perfeitas condições de uso, com a qualidade, quantidade, identidade visual e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	conteúdo exigidos, respeitando os prazos acordados no contrato e o cronograma de execução do programa. • É de responsabilidade da contratada a substituição imediata de quaisquer materiais com defeitos ou em desconformidade com o solicitado, sem ônus adicional para a contratante. • A contratada também deverá garantir o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, bem como observar as exigências legais e administrativas relativas à segurança, direitos autorais, uso de imagens e demais aspectos relacionados à produção e fornecimento dos materiais. • O descumprimento das obrigações pactuadas poderá resultar na aplicação das sanções previstas em contrato, conforme legislação vigente.
16 - Obrigações da Contratante	• A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias à confecção e personalização dos materiais do programa Bombeiro Mirim, tais como modelos, logotipos, textos, quantidades e demais orientações pertinentes. • Será responsabilidade da contratante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento dos prazos, a conformidade dos materiais entregues e a qualidade dos produtos fornecidos, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições, quando necessário. • A contratante compromete-se a receber formalmente os materiais, mediante conferência e aceite, desde que estejam de acordo com as exigências previstas no contrato e no pedido de fornecimento. • Deverá ainda efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos contratualmente, desde que cumpridas todas as obrigações por parte da contratada. • Por fim, compete à contratante adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, garantindo a observância da legislação vigente e a preservação do interesse público.
17 - Da Amostra	Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

18 - Gestor e Fiscal do Contrato				
18.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Clesiana Ferrari Comachio		Secretaria Municipal de Educação		
18.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Márcia Trevisol Pereira		Assessora de Educação		
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
20 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, em 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA TREVISOL PEREIRA
Data: 05/10/2026 09:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Trevisol Pereira

Assessora de Educação

Responsável Pela Elaboração do TR

Documento assinado digitalmente
gov.br CLESIANA FERRARI COMACHIO
Data: 05/10/2026 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clesiana Ferrari Comachio –

Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa